

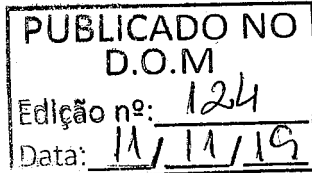


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.133

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”, AO CLUBE DOS PASSARINHEIROS DE JUNDIAÍ, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.697/19, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado por meio do **Processo Administrativo nº 10.697/19** pelo **CLUBE DOS PASSARINHEIROS DE JUNDIAÍ (IBAMA Nº 465-P)**, inscrito no CNPJ sob nº. 50.982.081/00001-40, estabelecido na Rua João Leme do Prado nº 450 – Vila Jundiainópolis - Jundiaí /SP, representada neste ato pelo senhor **ADILSON ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 14.309.362, residente a Rua Agostinho Baptista Barcaro nº 285 – Bairro Jardim Copacabana – Jundiaí/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, destinado à realização do Evento denominado **“TORNEIO DE CANTOS DE PASSERIFORMES”**, que realizar-se-á no dia **08 de dezembro de 2019**, no horário das **08h00 às 17h00**;

Considerando que o referido Clube pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 10.697/19**, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos e o Parecer Jurídico nº 1.399/19 da Secretaria Municipal de Justiça;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.133/19 – Fls. 02

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, pelo **CLUBE DOS PASSARINHEIROS DE JUNDIAÍ (IBAMA Nº 465-P)**, inscrito no CNPJ sob nº. 50.982.081/00001-40, estabelecido na Rua João Leme do Prado nº 450 – Vila Jundiainópolis - Jundiaí /SP, representada neste ato pelo senhor **ADILSON ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 14.309.362, residente a Rua Agostinho Baptista Barcaro nº 285 – Bairro Jardim Copacabana – Jundiaí/SP, para a realização do Evento denominado **“TORNEIO DE CANTOS DE PASSERIFORMES”**, que realizar-se-á no dia **08 de dezembro de 2019**, no horário das **08h00 às 17h00**.

Parágrafo único - O **CLUBE DOS PASSARINHEIROS DE JUNDIAÍ**, ora autorizado, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades do **CLUBE DOS PASSARINHEIROS DE JUNDIAÍ** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito